



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro - Fone/Fax: (043) 3911-3000 - CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.360/001-46



(Projeto de Lei N.º 10/2007)

LEI N.º 1768/2007  
de 26 de março de 2007.

Publicado/a no Jornal
<u>Perda da Voz</u>
Edição n.º <u>—</u> de <u>28/03/07</u>
página <u>1</u>
<u>João</u>
Funcionário/a

**Súmula:** *Aprova abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal n.º 1.759, de 27 de dezembro de 2006, e da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1.º, inciso I.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.063,35 (dois mil sessenta e três reais trinta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0016	Assistência Básica a Saúde	
PROJETO	1036	Construir Posto de Saúde – Bairro Aeroporto	
DOTAÇÃO		0610.1030100161.036	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 33326 – Convênio c/ FUNASA – Construção Posto de Saúde – Exercícios Anteriores	2.063,35
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>2.063,35</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2006, vinculado à Fonte de Recursos acima citada, no valor total de R\$ 2.063,35 (dois mil sessenta e três reais trinta e cinco centavos).

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 26 de março de 2007.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI  
Prefeita Municipal